Pag. 212 | Ass.

Assunto **PREGÃO ELETRONICO 80/2026**
De Maqpesa <maqpesa.ind@gmail.com>
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 02-09-2026 15:56

Boa tarde,
Na qualidade de interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 80/2026**, cujo objeto é a locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, gostaríamos de tirar algumas dúvidas.

Quanto a questão da contratação, como vai funcionar?
A locação será pelo período de 12 meses ou 3 meses? Ou o Município pode locar por no mínimo três meses e após esses período optar por não querer mais a locação?

Verificamos que o edital exige apenas comprovação de aptidão comercial da empresa licitante, Atestado de Capacidade técnica omitindo critérios fundamentais de segurança e engenharia.
Ausência de Responsável Técnico (CREA): Sendo o conjunto de britagem um equipamento complexo de engenharia mecânica, qual é a segurança do Município ao locar este maquinario sem exigir um Engenheiro Responsável Técnico, caso ocorra uma falha estrutural grave com danos materiais ou humanos, de quem será a responsabilidade técnica legal?
Omissão da NR-12 (Segurança de Máquinas e Equipamentos): Britadores são classificados como máquinas de alto risco de acidentes (esmagamento, aprisionamento e projeção de materiais). O edital menciona apenas "protetor gradeado para volantes", mas não exige Laudo de Conformidade com a NR-12 assinado por profissional habilitado. Como o Município pretende garantir que o equipamento entregue cumpre os rigorosos requisitos legais de segurança do trabalho antes de disponibilizá-lo aos operadores?

Aguardamos,

Atenciosamente
Rose

Pag. 213 | Ass.

Assunto **Fwd: Re: Fwd: PREGÃO ELETRONICO 80/2026**
De <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para Licitação/Contratos <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 09-09-2026 14:49

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: Fwd: PREGÃO ELETRONICO 80/2026
Data: 2026-09-09 14:24
De: obras@mercedes.pr.gov.br
Para: compras@mercedes.pr.gov.br

Em 2026-09-02 16:09, compras@mercedes.pr.gov.br escreveu:

> -------- Mensagem original --------
> Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRONICO 80/2026
> Data: 2026-09-02 16:08
> De: licitacao@mercedes.pr.gov.br
> Para: Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>
>
> -------- Mensagem original --------
> Assunto: PREGÃO ELETRONICO 80/2026
> Data: 02-09-2026 15:56
> De: Maqpesa <maqpesa.ind@gmail.com>
> Para: licitacao@mercedes.pr.gov.br
>
> Boa tarde,
> Na qualidade de interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 80/2026, cujo objeto é a locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, gostaríamos de tirar algumas dúvidas.
>
> Quanto a questão da contratação, como vai funcionar?
> A locação será pelo período de 12 meses ou 3 meses? Ou o Município pode locar por no mínimo três meses e após esse período optar por não querer mais a locação?
>
> Verificamos que o edital exige apenas comprovação de aptidão comercial da empresa licitante, Atestado de Capacidade técnica omitindo critérios fundamentais de segurança e engenharia.
> Ausência de Responsável Técnico (CREA): Sendo o conjunto de britagem um equipamento complexo de engenharia mecânica, qual é a segurança do Município ao locar este maquinário sem exigir um Engenheiro Responsável Técnico, caso ocorra uma falha estrutural grave com danos materiais ou humanos, de quem será a responsabilidade técnica legal?
> Omissão da NR-12 (Segurança de Máquinas e Equipamentos): Britadores são classificados como máquinas de alto risco de acidentes (esmagamento, aprisionamento e projeção de materiais). O edital menciona apenas "protetor gradeado para volantes", mas não exige Laudo de Conformidade com a NR-12 assinado por profissional habilitado. Como o Município pretende garantir que o equipamento entregue cumpre os rigorosos requisitos legais de segurança do trabalho antes de disponibilizá-lo aos operadores?
>
> Aguardamos.
>
> Atenciosamente
> Rose

Boa tarde,
Em atenção aos questionamentos apresentados acerca do Pregão Eletrônico nº 80/2026, cujo objeto é a locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, prestamos os seguintes esclarecimentos:
1. Quanto ao período de contratação:

O equipamento será contratado pelo período mínimo de 03 (três) meses consecutivos, considerando a necessidade de utilização contínua do conjunto móvel de britagem durante a execução dos serviços.
Após o período mínimo de 03 (três) meses, o Município poderá, conforme sua necessidade e interesse público, solicitar a permanência do equipamento por período superior, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.
A previsão de utilização mínima de três meses consecutivos tem como objetivo evitar a necessidade de sucessivas mobilizações e desmobilizações do equipamento, bem como a retirada e posterior

disponibilização do conjunto em períodos muito curtos, garantindo maior eficiência e economicidade na execução dos serviços.

2. Quanto à Responsabilidade Técnica e à NR-12:

Em relação aos questionamentos referentes à segurança e à conformidade do equipamento, esclarecemos que será exigida da empresa contratada a apresentação de Laudo de Conformidade com a NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, devidamente elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, comprovando que o conjunto móvel de britagem atende aos requisitos aplicáveis de segurança.
Antes da disponibilização do equipamento para utilização, deverá ser comprovada sua conformidade com as normas de segurança pertinentes, especialmente no que se refere à proteção dos operadores e à prevenção de riscos decorrentes da operação do conjunto de britagem.
O Município dispõe de profissional habilitado na área de Segurança do Trabalho, que realizará o acompanhamento e as verificações pertinentes, dentro de suas atribuições, visando assegurar que o equipamento disponibilizado esteja em condições adequadas e seguras para utilização.
Quanto à responsabilidade por eventuais acidentes, fica estabelecido que, caso o acidente decorra de falha mecânica, defeito, vício, falta de manutenção ou qualquer outra irregularidade relacionada ao equipamento de responsabilidade da empresa contratada, esta responderá pelos danos e consequências decorrentes, nos termos da legislação aplicável e das obrigações assumidas contratualmente.
Por outro lado, caso o acidente decorra comprovadamente de falha humana, erro de operação ou utilização inadequada do equipamento por parte do operador vinculado ao Município, a responsabilidade será apurada e atribuída ao Município, observadas as circunstâncias do ocorrido e a legislação aplicável.
Ressaltamos, ainda, que a empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento e segurança, devidamente revisado e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como atender às exigências relativas à NR-12.
Diante dos esclarecimentos acima, será realizada a adequação necessária no instrumento convocatório, especialmente quanto à exigência do Laudo de Conformidade com a NR-12, quando aplicável.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no objeto do Pregão Eletrônico nº 79/2026, cujo objeto é a *formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, instalado sobre reboque metálico, destinado ao beneficiamento de materiais pétreos utilizados na manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas e demais obras de infraestrutura executadas pelo Município de Mercedes/PR*, que questiona o que segue:

1. Em relação aos subitens 4.7 e 4.8 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, solicita esclarecimento sobre a contratação, especificamente no que diz respeito ao período de locação (*"A locação será pelo período de 12 meses ou 3 meses? Ou o Município pode locar por no mínimo três meses e após esse período optar por não querer mais a locação?).*
2. Solicita esclarecimentos sobre a não exigência de Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA, frente a possibilidade de ocorrência de falhas que eventualmente resultem em graves danos. (*Sendo o conjunto de britagem*
   um equipamento complexo de engenharia mecânica, qual é a segurança do Município ao locar este maquinário sem exigir um Engenheiro Responsável Técnico, caso ocorra uma falha estrutural grave com danos materiais ou humanos, de quem será a responsabilidade técnica legal?)
3. Solicita esclarecimentos quanto à não exigência de Laudo de Conformidade com a NR-12, referente a segurança de máquinas e equipamentos *(O edital menciona apenas "protetor gradeado para volantes", mas não exige Laudo de Conformidade com a NR-12 assinado por profissional habilitado. Como o Município pretende garantir que o equipamento entregue cumpre os rigorosos requisitos legais de segurança do trabalho antes de disponibilizá-lo aos operadores?).*

O pedido é tempestivo, eis que recepcionado em 02/09/2026.

II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto aos questionamentos, buscou-se amparo junto a Secretaria solicitante do objeto do procedimento licitatório anteriormente referenciado, qual seja, a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, obtendo-se as seguintes respostas:

Município de Mercedes

Estado do Paraná

1. O equipamento será contratado pelo período mínimo de 03 (três) meses consecutivos, considerando a necessidade de utilização contínua do conjunto móvel de britagem durante a execução dos serviços. Após o período mínimo de 03 (três) meses, o Município poderá, conforme sua necessidade e interesse público, solicitar a permanência do equipamento por período superior, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual. A previsão de utilização mínima de três meses consecutivos tem como objetivo evitar a necessidade de sucessivas mobilizações e desmobilizações do equipamento, bem como a retirada e posterior disponibilização do conjunto em períodos muito curtos, garantindo maior eficiência e economicidade na execução dos serviços. Trata-se de uma contratação sob a forma de Registro de Preços, cuja Ata dela decorrente terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período. A contratação dar-se-á pelo período correspondente a 03 (três) meses, admitida a celebração de novos contratos, enquanto vigência da respectiva Ata. Em sendo verificada a necessidade de utilização do objeto por período maior, ocorrerá a devida prorrogação.
2. Em relação aos questionamentos referentes à segurança e à conformidade do equipamento, esclarecemos que será exigida da empresa contratada a apresentação de Laudo de Conformidade com a NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, devidamente elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, comprovando que o conjunto móvel de britagem atende aos requisitos aplicáveis de segurança. Antes da disponibilização do equipamento para utilização, devera ser comprovada sua conformidade com as normas de segurança pertinentes, especialmente no que se refere à proteção dos operadores e à prevenção de riscos decorrentes da operação do conjunto de britagem. O Município dispõe de profissional habilitado na área de Segurança do Trabalho, que realizará o acompanhamento e as verificações pertinentes, dentro de suas atribuições, visando assegurar que o equipamento disponibilizado esteja em condições adequadas e seguras para utilização. Quanto à responsabilidade por eventuais acidentes, fica estabelecido que, caso o acidente decorra de falha mecânica, defeito, vício, falta de manutenção ou qualquer outra irregularidade relacionada ao equipamento de responsabilidade da empresa contratada, esta responderá pelos danos e consequências decorrentes, nos termos da legislação aplicável e das obrigações assumidas contratualmente. Por outro lado, caso o acidente decorra comprovadamente de falha humana, erro de operação ou utilização inadequada do equipamento por parte do operador vinculado ao Município, a responsabilidade será apurada e atribuída ao

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Município, observadas as circunstâncias do ocorrido e a legislação aplicável. Ressaltamos, ainda, que a empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento e segurança, devidamente revisado e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como atender às exigências relativas à NR-12. Com a solicitação do Laudo de Conformidade com a NR-12, entende-se ser dispensável a exigência da disponibilidade de responsável técnico, uma vez que as condições de segurança do equipamento estariam devidamente atestadas, sendo certo que, a teor do art. 37, XXI, da Constituição Federal, as exigências de qualificação técnica devem se limitar ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

3. Com relação à exigência de Laudo de Conformidade com a NR-12, será realizada a adequação necessária no competente instrumento convocatório, prevendo a exigência de emissão do referido como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, cabendo à futura contratada a responsabilidade pela validade do documento frente às condições do equipamento.

Isto posto, encaminharemos a resposta à empresa solicitante e disponibilizaremos também no site do Município de Mercedes, assegurando o sigilo da consulente.

Mercedes/PR, 09 de setembro de 2026.

JAQUELINE STEIN:04079483929 Assinado de forma digital por JAQUELINE STEIN:04079483929 Dados: 2026.09.09 16:21:18 -03'00'

Jaqueline Stein
Pregoeira (Portaria nº 362/2026)

Pag. 218 | Ass.

Assunto **Re: PREGÃO ELETRONICO 80/2026**
De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Para Maqpesa <maqpesa.ind@gmail.com>
Data 09-09-2026 16:23

- Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 80-2026.pdf(~251 KB)

Boa tarde.

Em anexo, manifestação a respeito do pedido de esclarecimento encaminhado por vossa senhoria.

At.te
Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes/PR
Fone/whats: (45) 3256-8028

Em 08-09-2026 15:30, Maqpesa escreveu:

> Boa tarde,
>
> Tens retorno sobre o pedido acima?
>
> Att: Rose
>
> Em qua., 2 de set. de 2026 às 15:56, Maqpesa <maqpesa.ind@gmail.com> escreveu:
>
> > Boa tarde,
> > Na qualidade de interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 80/2026, cujo objeto é a locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, gostaríamos de tirar algumas dúvidas.
> >
> > Quanto a questão da contratação, como vai funcionar?
> > A locação será pelo período de 12 meses ou 3 meses? Ou o Município pode locar por no mínimo três meses e após esses período optar por não querer mais a locação?
> >
> > Verificamos que o edital exige apenas comprovação de aptidão comercial da empresa licitante, Atestado de Capacidade técnica omitindo critérios fundamentais de segurança e engenharia.
> > Ausência de Responsável Técnico (CREA): Sendo o conjunto de britagem um equipamento complexo de engenharia mecânica, qual é a segurança do Município ao locar este maquinário sem exigir um Engenheiro Responsável Técnico, caso ocorra uma falha estrutural grave com danos materiais ou humanos, de quem será a responsabilidade técnica legal?
> > Omissão da NR-12 (Segurança de Máquinas e Equipamentos):
> > Britadores são classificados como máquinas de alto risco de acidentes (esmagamento, aprisionamento e projeção de materiais). O edital menciona apenas "protetor gradeado para volantes", mas não exige Laudo de Conformidade com a NR-12 assinado por profissional habilitado. Como o Município pretende garantir que o equipamento entregue cumpre os rigorosos requisitos legais de segurança do trabalho antes de disponibilizá-lo aos operadores?
> >
> > Aguardamos,
> >
> > Atenciosamente
> > Rose

Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-25/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação ao Edital relativo à licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 80/2026, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, instalado sobre reboque metálico, destinado ao beneficiamento de materiais pétreos utilizados na manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas e demais obras de infraestrutura executadas pelo Município de Mercedes/PR.*

1 – Em razão da solicitação de esclarecimentos apresentada em relação ao objeto do presente certame, **inclui-se os subitens 4.24 e 4.24.1** ao Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme disposições a seguir:

4.24. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar Laudo de Conformidade com a NR-12, atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.

4.24.1. Caberá à futura contratada a manutenção da validade/vigência do referido Laudo durante o período que perdurar a respectiva contratação, com a consequente locação do objeto por parte do Município.

Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **02 de outubro de 2026, às 08h00min,** no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 09 de setembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.09.09 16:23:59 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA. 09 / 09 / 26
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO 4610

- PUBLICADO -
DATA 10 / 09 / 26
REGIÃO O Paraná
PÁGINA 15
EDIÇÃO 14938

na forma do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 009/2008 Estatuto do Servidor do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, conforme especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO

Anexo I – Portaria 641/2026

Servidor(a)	Período Aquisitivo		Férias	
	Data Inicial	Data Final	Data Inicial	Data Final
Clair Buss Beuter	01/01/2025	31/12/2025	14/09/2026	23/09/2026
Everth Vinicius Bueno de Lima	02/05/2025	01/05/2026	09/09/2026	18/09/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa26c9bac7deb1

AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-25/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-25/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação ao Edital relativo à licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 80/2026, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, instalado sobre reboque metálico, destinado ao beneficiamento de materiais pétreos*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

utilizados na manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas e demais obras de infraestrutura executadas pelo Município de Mercedes/PR.

1 – Em razão da solicitação de esclarecimentos apresentada em relação ao objeto do presente certame, **inclui-se os subitens 4.24 e 4.24.1** ao Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme disposições a seguir:

4.24. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar Laudo de Conformidade com a NR-12, atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.

4.24.1. Caberá à futura contratada a manutenção da validade/vigência do referido Laudo durante o período que perdurar a respectiva contratação, com a consequente locação do objeto por parte do Município.

Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **02 de outubro de 2026, às 08h00min,** no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal* – https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 09 de setembro de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/09/2026 16:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa26c5bac7deb1

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MERCEDES 95.719.373/0001-23 assinado digitalmente 09/09/2026 16:38:51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-26/2026

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público o seguinte retificação do Edital relativo à licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 80/2026, que tem por objeto a contratação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, instalado sobre rebocque metálico, destinado ao beneficiamento de materiais pétreos utilizados na manutenção e conservação das estradas rurais não pavimentadas e demais obras de infraestrutura executadas pelo Município de Mercedes/PR

1 – Em razão da solicitação de esclarecimentos apresentada em relação ao objeto do presente certame, resolve-se os subitens 4.24 e 4.24.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme disposições a seguir:

4.24. Para fins de assinatura do Ata de Registro de Preços, o vencedor/a vencedora deverá apresentar Laudo de Conformidade com a NR-12, atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.

4.24.1. Caberá à futura contratada a manutenção da validade/vigência do referido Laudo durante o período que perdurar a respectiva contratação, com a consequente exigência do objeto por parte do Município.

Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, inicialmente designada para o dia 02 de outubro de 2026, às 09h30min, no mesmo local originalmente designado, qual seja, Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes – PR bem como no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes – PR, 09 de setembro de 2026.

Lenton Weber
PREFEITO

CI1245698-E26

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: https://www.lindoeste.pr.gov.br/
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025.

De um lado, o MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Rondon, 500, neste ato representado por Prefeito, Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.***.712-*, devidamente inscrito no CPF nº ***.358.179-**Contratado FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.958.611/0001-40, com endereço à Avenida XV de Novembro, nº 996, Andar 01, Sala 01, CEP: 85.640.000, Centro, Amperê/PR, neste ato representada por Franciane Cavaleiro Pedron, brasileira, portador do RG nº 12.***.***-0 devidamente inscrita no CPF nº 080.***.***-07.Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o término do prazo do Chamamento Publico/Credenciamento Nº 004/2025 - Processo Nº 128/2025 -Inexigibilidade Nº 010/2026, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Os quantitativos permanecem inalterados. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas. Silvio de Souza e Franciane Cavaleiro Pedron. Nova data de Vigência: Até 26/08/2027. Data de Assinatura: 10/09/2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2026.

De um lado, o MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.***.712-*; devidamente inscrito no CPF nº ***.358.179-** Contratado: CONSTRUTORA L D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.897.120/0001-40, com endereço à Rua Eunice Bettiol Bartasevek, nº 953, Uberaba, Curitiba/PR. Neste ato representada por Luis Duarte, brasileiro, portador do RG nº 10.***.724-*, devidamente inscrito no CPF nº ***.801.639-**. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato do prazo. De 10/04/2025 a 08/11/2026, contemplado assim com as determinações do artigo 105 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas. Silvio de Souza e Luis Duarte. Data da Assinatura: 09/09/2026.

PORTARIA Nº244/2026 – 09/09/2026 –Conde Diária a servidor em decorrência da Viagem, e dá outas providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº245/2026 – 09/09/2026 –Conde Diária a servidores em decorrência de Viagem, e dá outas providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº246/2026 – 09/09/2026 –Conde Diária a servidores em decorrência de Viagem, e dá outas providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste/Convenio www.lindoeste.pr.gov.br

CI1245699-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 - SMED

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que promoverá credenciação através de credenciamento/chamamento público, conforme segue

OBJETO: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação
VALOR MÁXIMO: R$5.204.155,50
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 28 de setembro de 2026, às 14h
LOCAL DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO: 12 (doze) meses
LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Setor de Protocolos do Paço Municipal, situado à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que todos os documentos deverão ser inseridos em invólucro único. Como opção alternativa, poderá ser encaminhada a solicitação de credenciamento via Protocolo Digital, no site da Prefeitura Municipal, através do endereço https://marechalcandidorondon.atende.net/ através do menu Principais Serviços > Emissão de Processo Digital (Protocolo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, ou enviar eletronicamente para a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail licitacao.contrato@smed.mcr.pr.gov.br
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados no Paço Municipal, situado à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site www.mcr.pr.gov.br – Link: Chamamentos > Chamamentos Públicos > Arquivos > Localizar a pasta da secretaria > Localizar edital > Download.
DÚVIDAS: Por e-mail licitacao.contrato@smed.mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8628, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de setembro de 2026. (a.a.) João Carlos Klein. Secretário Municipal de Educação.

CI1245689-E26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso V, da LEI 14133/2021 e suas alterações objetivando o O presente objeto tem por finalidade locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul/PR, localizado na Rua Santos Dumont, nº 200, Centro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento da sede do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul/PR. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, encaminhando as medidas de atendimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento, bem como requisitando a prestação e garantia dos direitos previstos no ordenamento jurídico. Para o adequado desempenho de suas atribuições, é necessário que o Conselho Tutelar disponha de espaço físico apropriado, que permita a realização das atividades administrativas e dos atendimentos à população, com sigilo e segurança. Diante disso, a locação do imóvel situado na presente contratação já vem sendo utilizada como sede do Conselho Tutelar, o que evidencia sua adequação prática. Nesse sentido, a continuidade da locação do referido imóvel mostra-se vantajosa, uma vez que dispensa a realização de novo procedimento licitatório, a adaptação de outro imóvel e a mudança de endereço, evitando prejuízos à população atendida. Ressalta-se, ainda, que o imóvel atende aos requisitos mínimos de infraestrutura, acessibilidade e localização, permitindo fácil acesso pelos munícipes e pela rede de proteção social. Assim, a manutenção do Conselho Tutelar no imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 200, Centro, mostra-se a opção mais adequada, eficiente e econômica, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público e da razoabilidade. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em razão da natureza singular do serviço ou da necessidade de atendimento de situação específica. Art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, entre eles a eficiência, a economicidade e a razoabilidade. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e a atuação do Conselho Tutelar. Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que trata da organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares. Lei Municipal nº 1.234/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar no Município de Céu Azul/PR. Decreto Municipal nº 567/2020, que regulamenta a locação de imóveis para uso da administração pública municipal. Parecer Técnico nº 045/2026, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, que atesta a adequação do imóvel quanto à localização, infraestrutura e valor de mercado. Declaração de Inexigibilidade nº 005/2026, que formaliza a impossibilidade de competição e a escolha do imóvel. Princípios Aplicáveis: Princípio da Supremacia do Interesse Público: a contratação visa atender a necessidade de um serviço essencial à população. Princípio da Eficiência: a locação evita custos com adaptação de outro imóvel e mudança de endereço. Princípio da Razoabilidade: a escolha do imóvel atende aos requisitos mínimos de infraestrutura, acessibilidade e localização, considerando a realidade do município. Princípio da Economicidade: a manutenção do imóvel já utilizado é mais vantajosa do que a realização de novo procedimento licitatório ou a locação de outro imóvel. Princípio da Continuidade do Serviço Público: a locação garante a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar, sem interrupções. Princípio da Publicidade: o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Princípio da Motivação: a escolha do imóvel está devidamente motivada e fundamentada nos pareceres técnicos e na declaração de inexigibilidade. Princípio da Legalidade: a contratação está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.069/1990. Princípio da Moralidade: a escolha do imóvel foi realizada de forma transparente, sem favorecimento a particulares. Princípio da Impessoalidade: a contratação não visa beneficiar pessoas físicas ou jurídicas, mas sim atender a necessidade pública. Princípio da Boa-Fé: a contratação foi realizada com base em informações verdadeiras e em boa-fé, sem intenção de fraude ou má-fé. Princípio da Probidade Administrativa: a contratação foi realizada com honestidade e integridade, sem favorecimento a particulares. Princípio da Responsabilidade Fiscal: a contratação foi realizada com responsabilidade fiscal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas. Princípio da Transparência: a contratação foi realizada com transparência, sem ocultação de informações. Princípio da Eficácia: a contratação foi realizada com eficácia, sem atrasos ou interrupções. Princípio da Economicidade: a contratação foi realizada com economicidade, sem desperdício de recursos. Princípio da Razoabilidade: a contratação foi realizada com razoabilidade, sem excesso de formalismo. Princípio da Proporcionalidade: a contratação foi realizada com proporcionalidade, sem excesso de formalismo. Princípio da Motivação: a contratação foi realizada com motivação, sem ocultação de informações. Princípio da Publicidade: a contratação foi realizada com publicidade, sem ocultação de informações. Princípio da Eficiência: a contratação foi realizada com eficiência

LAUDO TÉCNICO NR-12 BRITADOR MÓVEL

INTRODUÇÃO

Este laudo técnico tem por objetivo demostrar as adequações realizadas no britador móvel 6240, definindo os parâmetros técnicos de proteção utilizados no equipamento a fim de atender os termos da Norma Regulamentadora NR12 que trata da segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, garantindo a segurança e o bem estar do trabalhador minimizando a exposição ou até mesmo eliminando o risco de acidente de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

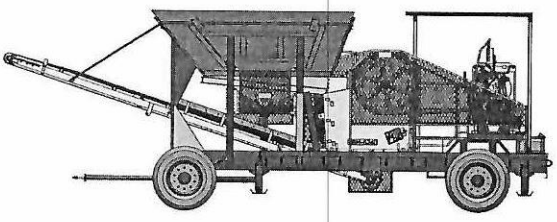

O britador móvel 6240 assim identificado, pois uma mandíbula nas medidas de 620mm x 400mm, com regulagem na abertura de saída das pedras capacitando uma produção hora dependendo do material a ser britado.

Possui uma carcaça em chapa de aço soldada travada e nervurada do queixo em aço soldado, mancais em aço fundido, eixo em cromo níquel, beneficiado com regulagem na saída das pedras britadas através de sistema de

MAQPESA®

malas acionado por dois parafusos nas laterais, acionamento via motor estacionário a diesel, proteções gradeadas para volantes e correias, passarela para manutenção e inspeção. Uma correia transportadora 6 metros de comprimento, com largura de 20" (Polegadas), com roletes de carga, com roletes de retorno, com rolete de tração, lona com duas lonas e três camadas.

O equipamento contem toldo de proteção para sol e chuva e possui pintura completa de alta resistência.

PROTEÇÕES FIXAS E MÓVEIS

As proteções fixas, são as proteções de difícil remoção, fixadas ao corpo da estrutura do equipamento através do uso de solda ou elementos fixadores como parafusos e porcas sendo assim necessário a utilização de ferramentas para a abertura ou remoção da proteção.

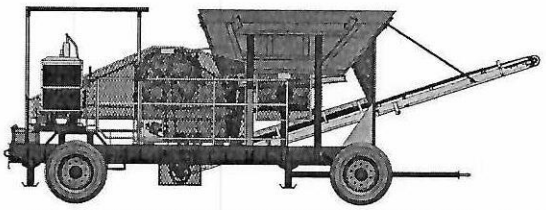

O equipamento possui escada com corrimão, protetor lateral e passarela feito de material aço carbono atendendo a norma técnica.

Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas Ltda - CNPJ: 27.857.957/0001-05 - Rodovia BR 472, 1200 - KM 7 - Caixa Postal 26
Guia Lopes - Santa Rosa - RS - CEP 98.783-860 - Fones/Whats: 55 99945 3490 - 55 3511 3490 - E-mail: maqpesa.ind@gmail.com

MAQPESA®

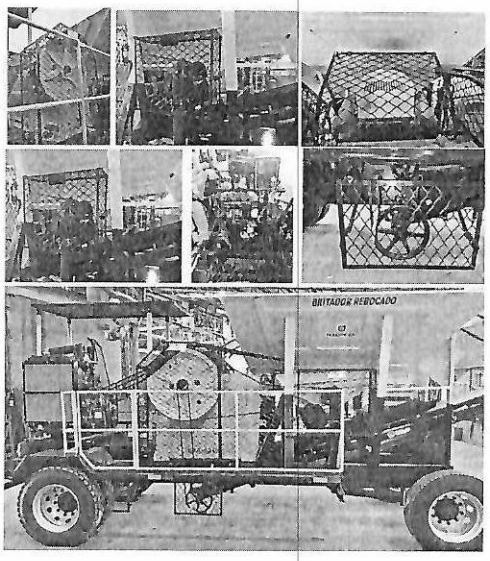

O equipamento possui diversos protetores fixos feitos de aço carbono que protegem as peças que operam em movimento rotatório a fim de não deixar exposto o risco, atendendo as normas de segurança. As proteções fixas possuem placas de advertência e identificação alertando sobre os possíveis riscos.

Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas Ltda - CNPJ: 27.857.957/0001-05 - Rodovia BR 472, 1200 - KM 7 - Caixa Postal 26
Guia Lopes - Santa Rosa - RS - CEP 98.783-860 - Fones/Whats: 55 99945 3490 - 55 3511 3490 - E-mail: maqpesa.ind@gmail.com

MAQPESA®



As proteções móveis são para acesso em caso de necessidade de manutenção ou limpeza tendo como por exemplo portas e tampas, manejados por dispositivos de intertravamento

Os itens de riscos estão em conformidade com a norma NR-12 e foram adequados para cumprimento da legislação vigente. Respeitando os limites de produtividade, os riscos residuais são mínimos por não serem riscos pertinentes a rotina operacional do trabalhador.

Santa Rosa – Outubro /2026.

Joni Luan Hoffmann
Engenheiro Mecânico
CREA RS236816

Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas Ltda - CNPJ: 27.857.957/0001-05 - Rodovia BR 472, 1200 - KM 7 - Caixa Postal 26
Guia Lopes - Santa Rosa - RS - CEP 98.783-860 - Fones/Whats: 55 99945 3490 - 55 3511 3490 - E-mail: maqpesa.ind@gmail.com

MAQPESA
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRONICO 80/2026
LOCAÇÃO DE 01 CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM

1.IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: **MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP**
Nome Fantasia: MAQPESA
Endereço: BR 472 KM 07 1.200
Bairro: GUIA LOPES
Município: SANTA ROSA
Estado: RS
CEP: 98.783-860
Fone/Fax: 55 3511-3490 E-mail: maqpesa.ind@gmail.com
CNPJ: 27.857.957/0001-05
Inscrição Estadual: 1100128023
Inscrição Municipal: **49003**

Dados bancários para pagamento; SICREDI (748) AG 0307 C/C: 74137-2

ITEM	UNID	CÓD IPM	CATSER	QNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESES	34418	4014	12	Locação de um conjunto móvel de britagem instalado sobre um reboque metálico, construído sobre chassi de viga u, com no mínimo dois eixos, sendo com um eixo traseiro rígido com rodados e pneus duplos, e um eixo dianteiro com rodados e pneus simples com cambão para rebocar, permitindo girar para ambos os lados. Alimentador semiautomático, mesa vibratória horizontal de no mínimo 2000 mm x 600 mm, apoiada sobre no mínimo 4 molas helicoidais e chassi, equipado com grelha, acionado por embreagem eletromagnética, com um eixo e contrapesos ao lado externo da mesa vibratória. Britador de mandíbulas com boca de alimentação de no mínimo 620mm x 400mm, queixo em chapa de aço soldada, com regulagem na abertura de saída das pedras britadas, carcaça lateral com comprimento mínimo de 1890mm, altura de no mínimo 1200mm, largura de no mínimo 770mm espessura da chapa de no mínimo 40mm, volante com diâmetro de no mínimo 950mm, largura do volante de no mínimo 150mm, totalmente em aço laminado soldado e mancais fundidos em aço, eixo em aço cromoniquel beneficiado, apoiado em rolamentos auto compensadores de rolo, correia transportadora, com comprimento de no mínimo 6000 mm, com estrutura em viga u, fita transportadora de borracha com duas lonas com três camadas, apoiado sob roletes largura mínima de 20"(vinte polegadas). Acionamento com motor diesel de no mínimo 4 cilindros no mínimo 98cv, com painel de comando, embreagem, polia e correias de acionamento, partida elétrica, bateria, escapamento, filtro de ar, e reservatório de diesel. No mínimo duas vigas estabilizadoras para instalação, passarelas de circulação e manutenção, protetor gradeado para volantes e correias do britador, toldo metálico, escada.	R$ 39.700,00	R$ 476.400,00
					(quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)		R$ 476.400,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

MAQPESA
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS

Pag. 224 Ass:

Santa Rosa, 02 de outubro de 2026.

Ricardo Mousquer
CPF: 060.328.658-51
RG: 5018607589
Sócio Administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.857.957/0001-05** DUNS®: **944766953**
Razão Social: **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/07/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/12/2026

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 05/10/2026 08:16 1 de 1
CPF: 071.XXX.XXX-98 Nome: WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS
Ass: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/10/2026 às 08:17, que **RICARDO MOUSQUER**, CPF: **060.328.658-51**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CQIN20261005081721
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

05/10/26, 08:17 Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública — Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 27859957000105

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação de: até:

Data de Início Impedimento de: até:

Data de Fim Impedimento de: até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar — Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/10/2026 às 08:17, que **RICARDO MOUSQUER**, CPF: **060.328.658-51**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código KDLH20261005081730
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

05/10/26, 08:18 Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública — Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF — Número documento: 06032805851

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação de: até:

Data de Início Impedimento de: até:

Data de Fim Impedimento de: até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar — Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx 1/1

Pag. 226 | Ass.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 08:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.328.658-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle U8O7 OAIY.51QX.HBBF no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 05/10/2026 as 08:18:20 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1

05/10/26, 08:18 Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/10/2026 08:18:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 06032865851 27857557000105

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VIGÊNCIA DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunaOrdenacao=&cadastro=1&cpfCnpj=06032865851%2C27857557000105&ufSancionada=&orgaoSancionador=&categoriaSancao=&dataInicioSancao=&dataFinalSancao=&vigenciaMulta=&quantidadeRegistros=&pagina=1 1/1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2026 08:18:56

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**
CNPJ: **27.857.957/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

18/03/2026, 13:26 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.857.957/0001-05 MATRIZ		30/05/2017

NOME EMPRESARIAL
MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-472	1200	KM 07 LOTE CASCATA SANTO CRISTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.763-000	GUIA LOPES	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAQPESA.IND@GMAIL.COM	(55) 8422-2323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **13:26:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

about:blank 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.857.957/0001-05 MATRIZ		30/05/2017

NOME EMPRESARIAL
MAQPELSA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-472	1200	KM 07 LOTE CASCATA SANTO CRISTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.783-860	GUIA LOPES	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAQPESA.IND@GMAIL.COM	(55) 8422-2323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia **18/03/2026** às **13:26:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Junta Comercial) — Pag. 227 — Ass.:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208119987	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RSP2300383887

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA
Local

19 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9306240 em 25/10/2023 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 233860259 - 19/10/2023. Autenticação: 28AC5F76D126BF32ABF7D4833EFB86A4444963F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/368.025-9 e o código de segurança bx2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
23/368.025-9	RSP2300383887	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	19/10/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9306240 em 25/10/2023 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 233860259 - 19/10/2023. Autenticação: 28AC5F76D126BF32ABF7D4833EFB86A4444963F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/368.025-9 e o código de segurança bx2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

RICARDO MOUSQUER, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF sob nº 060.328.658-51 e portador da C.I. sob nº 5018607589 SSP RS, nascido em 19/11/1964, no município de Santa Rosa (RS), residente e domiciliado na Rodovia BR472,KM07, Guia Lopes, nº1200, Lote Cascata Santo Cristo no município de Santa Rosa (RS) CEP:98.783-860.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR472,KM07, Guia Lopes, nº1200, Lote Cascata Santo Cristo no município de Santa Rosa (RS) CEP:98.783-860, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº43208119987 em sessão de 30/05/2017 inscrita no CNPJ MF sob nº 27.857.957/0001-05, ultima alteração registrada sob nº8618309 em sessão de 26/12/2022, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Social: A partir desta data o objeto social passará a ser importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças e de materiais de construção em geral. fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representação comercial de maquinas e equipamentos para uso agricola, extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, coleta de resíduos não perigosos, recuperação de material reciclável, obras de terraplanagem, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, serviço de usinagem, tornearia e solda, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviço de pintura de edifícios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional, agenciamento de cargas, atividades de limpeza de jardim, atividades de paisagísticas, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, e outros veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA–. Do aumento Capital social:
O capital da empresa que é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) equivalente a 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional a partir desta data e será elevado para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
A) O sócio **RICARDO MOUSQUER** que possui R$160.000,00 (cento e sessenta mil) reais eleva sua participação para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos cinquenta mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação social
A sociedade gira sob a denominação social de **MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: do objeto social. Importação, exportação, comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças e de materiais de construção em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representação comercial de maquinas e equipamentos para uso agricola, extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, coleta de resíduos não perigosos, recuperação de material reciclável, obras de terraplanagem, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, serviço de usinagem, tornearia e solda, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviço de pintura de edifícios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9306240 em 25/10/2023 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 233860259 - 19/10/2023. Autenticação: 28AC5F76D126BF32ABF7D4833EFB86A4444963F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/368.025-9 e o código de segurança bx2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por Jose Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

internacional, agenciamento de cargas, atividades de limpeza de jardim, atividades de paisagísticas, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão, e outros veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da sede
A sociedade tem sua na Rodovia BR472, KM07, Gua Lopes, nº1200, Lote Caseata Santo Cristo no município de Santa Rosa (RS) CEP 98.783-860

CLÁUSULA QUARTA: Do tipo jurídico
A sociedade é uma sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo de duração e início das atividades
O início das atividades foi 02 de maio de 2017, tendo duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEXTA: Do Capital.
O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) equivalente a 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada quota, ja inteiramente integralizados, está distribuído da seguinte forma:

a) O socio **RICARDO MOUSQUER**, possui 450 000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R$450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) reais ou seja 100% do total do capital da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da responsabilidade
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Sobre as quotas acima, pesa a clausula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA OITAVA: Da Administração
A Administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida em unicamente pelo sócio **RICARDO MOUSQUER**, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2º O administrador recebe um "pró-labore" mensal, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3º É vedado ao administrador faz uso da firma na prestação de garantia, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social
§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções

CLÁUSULA NOVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa /RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Santa Rosa (RS), 18 de outubro 2023

RICARDO MOUSQUER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
23/388.025-9	RSP2300383887	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, de CNPJ 27.857.957/0001-05 e protocolado sob o numero 23/388.025-9 em 19/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o numero 9306240, em 25/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2023

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Publico(a), em 25/10/2023, às 01:48.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/388.025-9.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9306240 em 25/10/2023 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 233880259 - 19/10/2023. Autenticação: 28AC9F76D1208F32ABF7D4833EFB86A4444063F, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/388.025-9 e o código de segurança 8x2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Preenchido pela Junta Comercial)

Pag. 229 Ass.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208119987	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RSN2582736139

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SANTA ROSA
Local

4 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Órgão Colegiado
À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11094897 em 09/06/2025 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 251984087 - 05/06/2025. Autenticação: 99E97D14FB45BDB8B6AF8F5319906B6B3AAB2644, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/198.408-7 e o código de segurança Qoi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/198.408-7	RSN2582736139	04/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	04/06/2025 15:44:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11094897 em 09/06/2025 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 251984087 - 05/06/2025. Autenticação: 99E97D14FB45BDB8B6AF8F5319906B6B3AAB2644, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/198.408-7 e o código de segurança Qoi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

O Empresário **RICARDO MOUSQUER**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF sob nº 060.328.658-51 e portador da C.I. sob nº 5018607589 SSP/RS, nascido em 19/11/1964, no município de Santa Rosa (RS), residente e domiciliado na Rodovia BR472,KM07, Guia Lopes, nº1200, Lote Cascata Santo Cristo no município de Santa Rosa (RS) CEP:98.783-860, sócio administrador da empresa **MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR472,KM07, Guia Lopes, nº1200, Lote Cascata Santo Cristo no município de Santa Rosa (RS) CEP:98.783-860. Com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº43208119987-7 em sessão de 30/05/2017 inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.857.957/0001-05, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato. **318**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Santa Rosa/RS, 04 de junho de 2025.

RICARDO MOUSQUER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11094897 em 09/06/2025 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 251984087 - 05/06/2025. Autenticação: 99E97D14FB45BDB8B6AF8F5319906B6B3AAB2644, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/198.408-7 e o código de segurança Qoi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/198.408-7	RSN25827361 39	04/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	04/06/2025 15:44:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11094897 em 09/06/2025 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 251984087 - 05/06/2025. Autenticação 99E97D14FB45BDB86AF6F53199068B3AAB2644, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/198.408-7 e o código de segurança Oel3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Pag. 230 | Ass.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, de CNPJ 27.857.957/0001-05 e protocolado sob o número 25/198.408-7 em 05/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11094897, em 09/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	04/06/2025 15:44:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.328.658-51	RICARDO MOUSQUER	04/06/2025 15:44:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2025

Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Publico(a), em 09/06/2025, às 10:55.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/198.408-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11094897 em 09/06/2025 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 251984087 - 05/06/2025. Autenticação 99E97D14FB45BDB86AF6F53199068B3AAB2644, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/198.408-7 e o código de segurança Oel3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 09 de junho de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11094897 em 09/06/2025 da Empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27857957000105 e protocolo 251984087 - 05/06/2025. Autenticação 99E97D14FB45BDB86AF6F53199068B3AAB2644, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/198.408-7 e o código de segurança Oel3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.857.957/0001-05
Razão social: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Endereço: ROD BR-472 1200 KM 07/ GUIA LOPES / SANTA ROSA / RS / 98783-860

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091103064913771482

Informação obtida em 22/09/2026 09:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/06/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	110/0128023		
CNPJ	27.857.957/0001-05		
Razão Social	MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	EST BR 472		
Número	1200	Complemento	KM 07
Bairro/Distrito			
Município	SANTA ROSA	U.F.	RS
CEP	98797-899		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	2854200 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES		
CNAE Secundario	3314718 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	24/04/2019		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Optante Convênio 109
Exercícios 2024, 2025 e 2026

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Sistema Eproc

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**********
PESSOA JURIDICA, CNPJ 27.857.957/0001-05,**********
ENDEREÇO: ROD BR-472, 1200, SANTA ROSA-RS.**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Santa Rosa, 22 de setembro de 2026 às 18:00

Emitido por: FRANCIELE JANAINA RIEDEL BUENO - DIRETOR DISTRIBUIÇÃO

Autenticação eletrônica do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Certidão autenticada em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando o código verificador: 10001786296930

Pag.	Ass.
231	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAQPESA IND DE MAQ PESADAS LTDA**

CNPJ base: **27.857.957/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de debitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41510729**
Autenticação: **51993686**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	22/09/2026 18h00min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

numero verificador: 10001786296930

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 27.857.957/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2 constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:51 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2026
Código de controle da certidão: **2A25.E4F-C.C642.BB2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J. 88.546.890/0001-82

Pag. 232 | Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 23224/2026

CONTRIBUINTE

Nome/Razão Econômico:	MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA	1172182
CNPJ/CPF:	27.857.957/0001-05	
Endereço	RODOVIA BR - 472, 1200	
Complemento	KM 07 LOTE CASCATA SANTO CRISTO	
Bairro	GUIA LOPES	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 17 de setembro de 2026

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-EZNAPVQIKKPFDS-9

AV. EXPEDICIONARIO WEBER - Fone/Fax: (055) 3511-5100 - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA - RS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	27.857.957/0001-05	DUNS®:	94*****53
Razão Social:	MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	13/07/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2027	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2026	
Receita Municipal	Validade:	17/12/2026	
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2027	

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 060.XXX.XXX-51 Nome: RICARDO MOUSQUER
Ass.: _____

Pag. 233 | Ass.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação
C N P J: 88.546.890/0001-82
AV EXPEDICIONÁRIO WEBER, CRUZEIRO - CEP: 98.900-000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-9100 (55) 3511-7641

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
49003	25/2026
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2026	11/08/2027

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL
MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR - 472	1200	KM 07 LOTE CASCATA SANTO CRISTO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
98.783-800	GUIA LOPES	Santa Rosa	RS

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
27.857.957/0001-05	110/012802-3	30/05/2017

CNAE / CNAE
0029.3/01.01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

Atividade Secundária
0810.0/03.99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
0893.2/03.02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
0925.3/99.01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
0929.5/42.00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
0929.3/01.03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
0933.1/47.17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
0931.2/47.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
0838.1/14.00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
0838.3/94.99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0942.1/11.02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
0943.1/34.00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
0743.3/04.04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
0046.1/41.00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
0046.6/30.05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
0046.7/99.99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0047.4/49.99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0049.3/02.01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
0049.3/02.02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
0752.9/99.03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
0077.3/01.01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
0081.7/01.02 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0951.3/03.00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Observações / CONDICIONADO
As atividades informadas, estão isentas de licenciamento sanitário, desde que no desenvolvimento do CNAE 8129000, não seja exercida a atividade de limpeza de reservatórios de água para utilização ou consumo humano.

ADMINISTRADOR(A) TITULAR	ADMINISTRADOR(A) TITULAR
RICARDO MOUSQUER	

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

SANTA ROSA, 11/08/2026

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WEB01203-7187-BQMMTIONMRDDK3 - Emitido por: NAHA ADRIANE LUGHAFKA — 11/08/2026 16:36:01

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WEB01203-7187-BQMMTIONMRDDK3 - Emitido por: NAHA ADRIANE LUGHAFKA — 11/08/2026 16:36:01

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Senador Salgado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 27.857.957/0001-05, IE nº 1100128023, com sede na BR 472, KM 7, nº 1200 Bairro Guia Lopes, Santa Rosa – RS, forneceu satisfatoriamente a Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho CNPJ: 01.611.536/0001-06, situado no endereço Rua Henrique Osvaldo Pukall, 80, Senador Salgado Filho RS, onde atendeu satisfatoriamente quanto ao fornecimento de serviço de Locação de Britador Móvel, conforme contrato nº 22/2024 com supervisão e responsabilidade do Engenheiro Mecânico Sr. Joni Luan Hoffmann CREA Nº RS236816

Até a presente data não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade

É, por ser verdade, firmo o presente

Senador Salgado Filho/RS, 11 de Março de 2025

HUGO JONAS NESKE
Prefeito Municipal

E-mail: administracao@senadorsalgadofilho.rs.gov.br CNPJ: 01.611.536/0001-06
Rua Henrique Osvaldo Pukall, 80-N, Senador Salgado Filho – RS, CEP: 98.895-000
Fone: (55) 21201014

PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-5115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas LTDA** , inscrita no CNPJ: nº 27.857.957/0001-05, IE nº 1100128023, com sede na BR 472 KM 07 Guia Lopes Santa Rosa – RS, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Coronel Barros RS, CNPJ:94.721.368/0001-63, situada na Rua Travessa 20 de Março 001, Centro onde Atendeu satisfatoriamente quanto ao fornecimento de Locação de Britador Móvel com supervisão e responsabilidade do Engenheiro Mecânico Sr. Joni Luan Hoffmann CREA Nº RS236816. Até a presente data não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É, por ser verdade, firmo o presente.

Coronel Barros, 17 de abril de 2024.

Edison Osvaldo Arnt — Assinado de forma digital por Edison Osvaldo Arnt. Dados: 2024.04.17 10:51:46 -03'00'

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.857.957/0001-05

Razão Social: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

Endereço:

RODOVIA BR 472, 1200 - KM 07 LOTE CASCATA SANTO CRISTO - GUIA LOPES - 98.783 860 Santa Rosa / Rio Grande do Sul

Observações

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/10/2026 08:34

Pag. 234 | Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.857.957/0001-05
Certidão nº: 67415913/2026
Expedição: 06/08/2026, às 09:19:17
Validade: 02/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.857.957/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezessois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii Declarações de cumprimento a legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

necedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.691.899/0001-31 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	01/10/2026 15:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
27.857.957/0001-05 - MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	30/09/2026 13:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

(2) Artigos diferentes do art. 4º do Decreto-Lei nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Data/Hora	Descrição
02/10/2026 às 08:00:08	Abertura da sessão pública
02/10/2026 às 08:14:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Pag. 235 Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

PREGÃO 25/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de 01 (um) conjunto móvel de britagem, instalado sobre reboque metálico, destinado ao beneficiamento de materiais pétreos utilizados na manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas e demais obras de infraestrutura executadas pelo Município de Mercedes/PR.		
Entrega de propostas:	De 10/09/2026 às 08:00 até 02/10/2026 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/10/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2026 às 08:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2026 às 08:00:25	Srs. licitantes, bom dia! Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 80/2026, identificado no Compras.gov como nº 25/2026, UASG 985531, para registro de preços visando a locação de conjunto móvel de britagem. Sejam todos bem-vindos.
Sistema	02/10/2026 às 08:00:34	Solicito que permaneçam conectados e acompanhem as mensagens e convocações no sistema durante toda a sessão. Observem as condições do edital e as especificações do Termo de Referência, sendo cada licitante responsável pelas propostas e pelos lances registrados em seu nome.
Sistema	02/10/2026 às 08:00:37	Daremos início à etapa de lances, no modo de disputa aberto. Os valores ofertados deverão corresponder ao preço unitário mensal da locação, conforme o edital. Confiram os valores antes do envio e apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	02/10/2026 às 08:00:54	Srs. licitantes, conforme o item 6.8 do edital, o intervalo mínimo de diferença entre os lances é de R$ 1,00, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta. Os lances deverão corresponder ao valor unitário mensal da locação.
Sistema	02/10/2026 às 08:01:32	Srs. licitantes, o edital prevê cadastro de reserva para os que aceitarem o preço do adjudicatário ou mantiverem sua proposta original. Conforme o item 10.2, o interesse deverá ser manifestado para o e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br em até 24 horas após o encerramento da sessão pública.
Sistema	02/10/2026 às 08:14:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/10/2026 às 13:39:54	Srs. licitantes, os interessados em compor o cadastro de reserva deverão encaminhar manifestação expressa para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br em até 24 horas após o encerramento da sessão pública.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 40.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 486.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.944.***-** - WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS para MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05, melhor lance: R$ 39.800,0000 (unitário) / R$ 477.600,0000 (total), valor negociado: R$ 39.700,0000 (unitário) / R$ 476.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.691.899/0001-31 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 40.500,0000 (unitário) R$ 486.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
27.857.957/0001-05 - MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 39.800,0000 (unitário) R$ 477.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 40.500,0000 (unitário) R$ 486.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 39.700,0000 (unitário) R$ 476.400,0000 (total)	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2026 às 08:02:40	23.691.899/0001-31	R$ 40.400,0000
02/10/2026 às 08:06:15	27.857.957/0001-05	R$ 40.300,0000
02/10/2026 às 08:07:20	23.691.899/0001-31	R$ 40.250,0000
02/10/2026 às 08:09:05	27.857.957/0001-05	R$ 40.200,0000
02/10/2026 às 08:09:25	23.691.899/0001-31	R$ 40.150,0000
02/10/2026 às 08:10:09	27.857.957/0001-05	R$ 40.100,0000
02/10/2026 às 08:10:19	23.691.899/0001-31	R$ 40.000,0000
02/10/2026 às 08:11:26	27.857.957/0001-05	R$ 39.900,0000

Data/Hora	Participante	Lance
02/10/2026 às 08:12:37	27.857.957/0001-05	R$ 39.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2026 às 08:00:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2026 às 08:02:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2026 às 08:02:09	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2026 às 08:14:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 08:18:41	Bom dia! Considerando sua classificação em primeiro lugar, solicitamos, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, a redução do valor do último lance, buscando condição mais vantajosa para a Administração. Concedemos 5 minutos para manifestação no chat. Na ausência de resposta, entenderemos que não há interesse em negociar.
Pelo participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 08:19:43	Bom dia! R$ 39.700,00
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 08:23:18	Agradecemos a negociação para o valor mensal de R$ 39.700,00. Solicitamos o envio, pelo sistema, da proposta atualizada ao valor negociado, dos documentos de habilitação exigidos no edital. O prazo é de 2 horas, contado da convocação para envio de anexos.
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 08:23:35	Sr. Fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: valor negociado via chat
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 08:23:59	Sr. Fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 02/10/2026. Justificativa: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA
Pelo participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 09:57:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:21 de 02/10/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05.
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 10:01:31	Sr licitante, solicito que aceite a negociação no sistema
Pelo participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 10:09:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05, tendo informado R$ 39.700,0000.
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 10:16:24	Após análise, solicitamos, em diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e itens 8.21.1 a 8.21.4 do TR), documentos vinculados aos atestados que comprovem ao menos 3 meses de locação/disponibilização de britador compatível, indicando os períodos efetivamente executados. Solicitamos também corrigir a indicação FPP na proposta, conforme o desenquadramento apresentado. Prazo: 2 horas a contar da convocação.
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 10:16:42	Sr. Fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 02/10/2026. Justificativa: DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
Pelo participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 10:56:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:31 de 02/10/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05.
Sistema para o participante 27.857.957/0001-05	02/10/2026 às 13:13:17	Informamos que a diligência foi atendida. Os documentos complementares, analisados em conjunto com os atestados apresentados, demonstram o atendimento da experiência mínima exigida. A proposta foi corrigida, mantendo o valor mensal de R$ 39.700,00 e total de R$ 476.400,00. Prosseguiremos com a conclusão da análise de habilitação.

Pag. 236 Ass.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2026 às 13:13:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2026 13:23:43
Sistema	02/10/2026 às 13:26:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2026 13:36:13